



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Lourenço do Oeste
Direção do Foro

PORTARIA Nº 25/2015

O Excelentíssimo Senhor Doutor Daniel Victor Gonçalves Emendörfer, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o interventor designado não conta como substituto, conforme informado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o interventor designado possui estágio obrigatório, às terças-feiras, na Unochapecó - Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Curso de Direito), não havendo quem possa substituí-lo nestes dias.

Resolve:

1. **AUTORIZAR** que não haja expediente na Escrivania de Paz do Município de Jupiá, nas terças-feiras, no período vespertino (das 13:30 às 18:00 horas), no tempo em que o interventor designado estiver frequentando o estágio obrigatório de curso de direito da Unochapecó - Universidade Comunitária da Região de Chapecó;

2. Se os dias de início e fim dos prazos caírem nas terças-feiras em que não houver expediente, serão considerados prorrogados para o próximo dia útil;

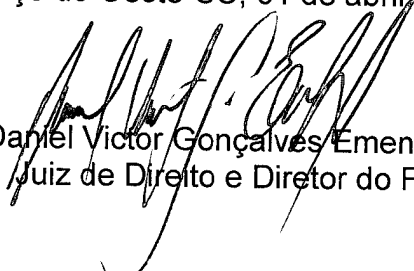
3. Os casos urgentes deverão ser atendidos em regime de plantão.

Publique-se.Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Lourenço do Oeste, assim como à Corregedoria-Geral da Justiça.

São Lourenço do Oeste-SC, 01 de abril de 2015.


Daniel Victor Gonçalves Emendörfer
Juiz de Direito e Diretor do Foro